



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

LEI Nº 3.530, DE 22 DE MAIO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 70.874,30 (setenta mil, oitocentos e setenta e quatro reais e trinta centavos) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.390, de 30 de novembro de 2022) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+):	R\$ 70.874,30
--------------------	---------------

02 - Poder Executivo	
02.10.01 - Fundo Municipal de Educação	
12.306.0002.2013.0000 - Alimentação Saudável	
3.3.50.41 - Contribuições	R\$ 10.870,00
F.R.: 1.501	
1 Recursos do Exercício Corrente	

02 - Poder Executivo	
02.10.01 - Fundo Municipal de Educação	
12.306.0002.2013.0000 - Alimentação Saudável	
3.3.50.41 - Contribuições	R\$ 16.645,10
F.R.: 1.501	
1 Recursos do Exercício Corrente	

02 - Poder Executivo	
02.10.01 - Fundo Municipal de Educação	
12.306.0002.2013.0000 - Alimentação Saudável	
3.3.50.41 - Contribuições	R\$ 43.359,20
F.R.: 1.501	
1 Recursos do Exercício Corrente	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, fonte de recursos STN (MSC) 1.501, Recursos do Exercício Corrente - Outros Recursos não Vinculados, de acordo com o art. 43º, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

Anulação (-): R\$ - 70.874,30

02 - Poder Executivo

02.04.00 - Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

04.122.0007.1030.0000 - Construção, Ampliação ou Reforma de Bens Imóveis

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ - 70.874,30

F.R.: 1.501

1 Recursos do Exercício Corrente

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I MEMÓRIA DE CÁLCULO

Anulação de dotação orçamentária:

P. A	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR A REDUZIR	VALOR A SUPLEMENTAR
0007.1030	3.3.90.39	1.501	R\$ 70.874,30	-
0002.2013	3.3.50.41	1.501	-	R\$ 10.870,00
0002.2013	3.3.50.41	1.501	-	R\$ 16.645,10
0002.2013	3.3.50.41	1.501	-	R\$ 43.359,20

Jaru/RO,
22 de
maio de 2023.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito em Exercício do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JEVERSON LUIZ DE LIMA, Prefeito em Exercício**, em 22/05/2023 às 14:48, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID **1677296** e o código verificador **EA1F7FBF**.

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **23/05/2023**, edição **348**, página **25** e código verificador **11516**.

Referência: [Processo nº 19-6264/2023](#).

Docto ID: 1677296 v1